



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.394, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e observando o disposto no inciso I, do artigo 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica dispensado, a pedido, do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 2º TEN PM RR RE 00560-8 AFONSO COSTA SOBRINHO, a contar de 1º de novembro de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2017, 129º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador